PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 04.02.08
PRESIDENTE

FL. Nº 12
PROC. Nº 91.112/07

LEI Nº 3.534 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado à aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira, marca CASE, modelo W20E, ano 2005, do Consórcio Intermunicipal Melhor Estrada, a ser custeado com recurso próprio, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana
02 12 01.26 782 0185 1.026– 4.4.90.52–Equipamento e Mat. Permanente..R$- 220.000,00
Total.....R$- 220.000,00

§ Único - A presente ação esta contemplada no PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana
02 12 01.17 512 0181 1.040 – 4.4.90.51 – 209 – Obras e Instalações..R$- 220.000,00
Total..... R$- 220.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de dezembro de 2.007.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Prot.: 00004104 02/JAN/2008 15:05